



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP
RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000 TELEFONE (16)
32584000 Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

ANEXO I - MODELO PROPOSTA ESCRITA

Código -1	Nome da Empresa				CNPJ	Inscrição Estadual
Endereço	Complemento	CEP	Cidade	UF		
Telefone	Fax	Contato	Email	Site		
Banco	Agência	Conta				

Validade da Proposta

Prazo de Entrega / Execução

Condições de Entrega / Execução

Prazo e Condições de Pagamento

Faturamento Mínimo:

COTAÇÃO / PROC. LICITATÓRIO:000080/22

Proc. Licitatório: 000080/22 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº Modalidade: 43 Sessão: 1
Realização: 22/12/2022 08:30 - PREFEITURA DE FERNANDO PRESTES, RUA SÃO PAULO, Nº 57 - CENTRO
Aquisições futuras e parceladas de materiais elétricos, hidráulicos, de construção e outros.

Lote	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
Descrição Detalhada			Observação		Marca / Modelo		
1	00000001	HIDRAULICO		1	0	0,00	0,00
Itens do Lote	Descrição/Marca/Modelo	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total		
806.001.151	ACENTO SANITÁRIO PVC	UN.	50	0,00	0,00		
806.001.037	ADAPTADOR CURTO 1" MARROM	UN.	100	0,00	0,00		
806.001.038	ADAPTADOR CURTO 1.1/2 MARROM	UN.	100	0,00	0,00		
806.001.039	ADAPTADOR CURTO 3/4 MARROM	UN.	100	0,00	0,00		
806.001.040	ADESIVO PLÁSTICO PARA TUBO E CONEXÕES DE PVC	UN.	100	0,00	0,00		
806.001.041	BÓIA PLÁSTICA 1" PARA CAIXA D'ÁGUA	UN.	30	0,00	0,00		
806.001.044	CAIXA DE INSPEÇÃO DN 400	UN.	15	0,00	0,00		
806.001.175	CAIXA SANFONADA COM GRELHA 150 X 150 X 50 MM	UN.	10	0,00	0,00		
806.001.155	CONJUNTO SANITÁRIO BRANCO DE LOUÇA (VASO, LAV	UN.	30	0,00	0,00		
806.001.042	COTOVELO SOLDÁVEL 90° DE 1.1/2	UN.	50	0,00	0,00		
806.001.050	CURVA SOLDÁVEL LONGA 90° X 3/4	UN.	150	0,00	0,00		
806.001.156	DUCHA PLÁSTICA 4 ESTAÇÕES 127/220 W	UN.	20	0,00	0,00		
806.001.051	ENGATE FLEXÍVEL CROMADO 40CM	UN.	50	0,00	0,00		
806.001.053	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50M	UN.	50	0,00	0,00		
806.001.047	JOELHO COM BUCHA METAL 25MM X 1/2	UN.	50	0,00	0,00		
806.001.046	JOELHO COM BUCHA METAL 25MM X 3/4	UN.	50	0,00	0,00		
806.001.184	JOELHO DE ESGOTO 90° 100MM	UN.	50	0,00	0,00		
806.001.181	JOELHO DE ESGOTO 90° 40MM	UN.	50	0,00	0,00		
806.001.182	JOELHO DE ESGOTO 90° 50MM	UN.	50	0,00	0,00		
806.001.183	JOELHO DE ESGOTO 90° 75MM	UN.	50	0,00	0,00		
806.001.176	JOELHO SOLDÁVEL 3/4	UN.	200	0,00	0,00		
806.001.180	JOELHO SOLDÁVEL 45° X 1/2'	UN.	50	0,00	0,00		
806.001.048	JOELHO SOLDÁVEL 45° X 3/4	UN.	150	0,00	0,00		
806.001.178	JOELHO SOLDÁVEL 45° X 50 MM	UN.	50	0,00	0,00		
806.001.179	JOELHO SOLDÁVEL 45° X 60 MM	UN.	50	0,00	0,00		
806.001.049	JOELHO SOLDÁVEL 90° X 1"	UN.	50	0,00	0,00		
806.001.036	KIT REPARO COMPLETO PARA VÁLVULA COM EIXO	UN.	100	0,00	0,00		
806.001.066	LUVA BUCHA METAL 25MM X 3/4'	UN.	50	0,00	0,00		
806.001.067	LUVA COLA ROSCA 25MM X 3/4'	UN.	50	0,00	0,00		
806.001.068	LUVA COLA ROSCA 32MM X 1"	UN.	50	0,00	0,00		
806.001.058	LUVA COM ANEL DE BORRACHA 32MM	UN.	50	0,00	0,00		
806.001.059	LUVA COM ANEL DE BORRACHA 50MM	UN.	50	0,00	0,00		
806.001.060	LUVA COM BUCHA DE METAL 25MM X 3/4'	UN.	50	0,00	0,00		
806.001.188	LUVA DE ESGOTO 100MM	UN.	20	0,00	0,00		
806.001.185	LUVA DE ESGOTO 40MM	UN.	20	0,00	0,00		
806.001.186	LUVA DE ESGOTO 50MM	UN.	20	0,00	0,00		
806.001.187	LUVA DE ESGOTO 75MM	UN.	20	0,00	0,00		
806.001.061	LUVA SOLDÁVEL LR 1.1/2	UN.	50	0,00	0,00		
806.001.084	MANGUEIRA HIDRÁULICA FLEXÍVEL 1/2" PARA 3MM	M	500	0,00	0,00		
806.001.083	MANGUEIRA HIDRÁULICA FLEXÍVEL 1" PARA 3MM	M	500	0,00	0,00		
806.001.082	MANGUEIRA HIDRÁULICA FLEXÍVEL 3/4" PARA 3MM	M	500	0,00	0,00		

Fiorilli Sociedade Civil - Ltda Software



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP
RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000 TELEFONE (16)
32584000 Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

Lote	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
		Descrição Detalhada	Observação			Marca / Modelo	
	806.001.069	REGISTRO DE ESFERA PVC ROSCÁVEL 3/4	UN.	50		0,00	0,00
	806.001.070	REGISTRO DE GAVETA 3/4 BRUTO	UN.	50		0,00	0,00
	806.001.164	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4 BRUTO	UN.	20		0,00	0,00
	806.001.165	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4 C 50	UN.	20		0,00	0,00
	806.001.071	REPARO HIDRA LUXO	UN.	100		0,00	0,00
	806.001.072	REPARO VÁLVULA 4 MODELO 804 1.1/2	UN.	100		0,00	0,00
	806.001.073	REPARO VÁLVULA HIDRA 4 MODELO 924 1.1/2	UN.	60		0,00	0,00
	806.001.074	REPARO VÁLVULA HIDRA MAX 325	UN.	60		0,00	0,00
	806.001.191	TE ESGOTO PVC 100 X 50MM	UN.	30		0,00	0,00
	806.001.190	TE ESGOTO PVC 100MM	UN.	50		0,00	0,00
	806.001.189	TE ESGOTO PVC 50MM	UN.	50		0,00	0,00
	806.001.076	TE PVC SOLDÁVEL 3/4'	UN.	100		0,00	0,00
	806.001.077	TE PVC SOLDÁVEL 50	UN.	50		0,00	0,00
	806.001.254	TORNEIRA BICA MOVEL DE PAREDE C50	UN	50		0,00	0,00
	806.001.080	TORNEIRA DE LAVATÓRIO C50 DE METAL	UN.	50		0,00	0,00
	806.001.079	TORNEIRA PARA JARDIM CURTA 1/2 DE 12CM BICO LIS	UN.	50		0,00	0,00
	806.001.078	TORNEIRA PARA JARDIM CURTA 3/4 DE 12CM BICO LIS	UN.	50		0,00	0,00
	806.001.119	TUBO DE ESGOTO 100MM PVC	UN.	100		0,00	0,00
	806.001.120	TUBO DE ESGOTO 150MM PVC	UN.	50		0,00	0,00
	806.001.121	TUBO DE ESGOTO 200MM PVC	UN.	50		0,00	0,00
	806.001.117	TUBO DE ESGOTO 50MM PVC	UN.	50		0,00	0,00
	806.001.118	TUBO DE ESGOTO 75MM PVC	UN.	50		0,00	0,00
	806.001.192	TUBO DE ESGOTO PVC 40MM	UN.	50		0,00	0,00
	806.001.087	TUBO SOLDÁVEL 1.1/2 BARRA DE 6M	BR	200		0,00	0,00
	806.001.086	TUBO SOLDÁVEL 1' BARRA DE 6M	BR	80		0,00	0,00
	806.001.085	TUBO SOLDÁVEL 2' BARRA DE 6M MARROM	BR	50		0,00	0,00
	806.001.088	TUBO SOLDÁVEL 3/4' BARRA DE 6M	BR	300		0,00	0,00
	806.001.064	UNIÃO SOLDÁVEL 1.1/2	UN.	50		0,00	0,00
	806.001.063	UNIÃO SOLDÁVEL 1'	UN.	50		0,00	0,00
	806.001.065	UNIÃO SOLDÁVEL 2'	UN.	50		0,00	0,00
	806.001.062	UNIÃO SOLDÁVEL 3/4'	UN.	50		0,00	0,00
	806.001.127	VÁLVULA DE DESCARGA	UN.	30		0,00	0,00
	806.001.128	VÁLVULA DE DESCARGA CROMADA	UN.	30		0,00	0,00
	806.001.125	VÁLVULA DE ESFERA METAL 1.1/2	UN.	50		0,00	0,00
	806.001.122	VÁLVULA DE ESFERA METAL 1/2' VAZÃO TOTAL	UN.	50		0,00	0,00
	806.001.124	VÁLVULA DE ESFERA METAL 1'	UN.	50		0,00	0,00
	806.001.126	VÁLVULA DE ESFERA METAL 2'	UN.	50		0,00	0,00
	806.001.123	VÁLVULA DE ESFERA METAL 3/4' VAZÃO TOTAL	UN.	50		0,00	0,00
	806.001.043	VÁLVULA DE RETENÇÃO 100MM	UN.	40		0,00	0,00
2	00000002	ELETRICA		1	0	0,00	0,00
	<i>Itens do Lote</i>	<i>Descrição/Marca/Modelo</i>	<i>Unidade</i>	<i>Qtde</i>		<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
	806.001.264	BASE RELE FOTOCELULA	UN	30		0,00	0,00
	040.000.020	CONDUITE PRETO LISO DE 1 POLEGADA X 4 MILIMETRO	RO	10		0,00	0,00
	040.000.412	CONDUITE PRETO LISO DE 1,5 POLEGADAS X 4 MILIMETRO	RO	10		0,00	0,00
	040.000.414	CONDUITE PRETO LISO DE 2 POLEGADAS X 4 MILIMETRO	RO	10		0,00	0,00
	806.001.250	CONECTOR PERFURANTE 4A DE 35MM	UN	200		0,00	0,00
	806.001.266	CONTATOR DE 12 VOLTS	UN	5		0,00	0,00
	806.001.267	CONTATOR DE 18 VOLTS	UN	5		0,00	0,00
	806.001.268	CONTATOR DE 36 VOLTS	UN	5		0,00	0,00
	806.001.269	CONTATOR DE 40 VOLTS	UN	5		0,00	0,00
	806.001.270	CONTATOR DE 50 VOLTS	UN	5		0,00	0,00
	040.000.026	DIJUNTOR BIPOLAR	PC	200		0,00	0,00
	040.000.417	DIJUNTOR TRIPOLAR	UN	200		0,00	0,00
	806.001.261	DIJUNTOR TRIPOLAR DE ALTA TENSÃO	UN	20		0,00	0,00
	040.000.418	DIJUNTOR UNIPOLAR	UN	200		0,00	0,00
	806.001.196	FIO 16MM	M	1.000		0,00	0,00
	806.001.197	FIO PP 2 X 1,00 M	M	1.000		0,00	0,00
	806.001.198	FIO PP 2 X 2,5 M	M	1.000		0,00	0,00
	806.001.199	FIO PP 3 X 4,0 M	M	1.000		0,00	0,00
	806.001.052	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA 18MM X 20MT	UN.	100		0,00	0,00
	806.001.245	LÂMPADA DE LED 12 WATTS	UN	200		0,00	0,00
	806.001.246	LÂMPADA DE LED 15 WATTS	UN	200		0,00	0,00
	806.001.247	LÂMPADA DE LED 20 WATTS	UN	200		0,00	0,00
	806.001.248	LÂMPADA DE LED 30 WATTS	UN	200		0,00	0,00
	806.001.249	LÂMPADA DE LED 40 WATTS	UN	200		0,00	0,00
	806.001.244	LÂMPADA DE LED 9 WATTS	UN	200		0,00	0,00
	806.001.242	LÂMPADA DE LED TUBOLAR DE 20 WATTS	UN	100		0,00	0,00
	806.001.243	LÂMPADA DE LED TUBOLAR DE 40 WATTS	UN	100		0,00	0,00
	806.001.031	LÂMPADA MISTA BICO E27 160 WATTS	UN.	100		0,00	0,00
	806.001.030	LÂMPADA MISTA BICO E27 250 WATTS	UN.	100		0,00	0,00
	806.001.029	LÂMPADA MISTA BICO E40 250 WATTS	UN.	100		0,00	0,00
	070.000.095	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 WATTS DE LED	UN	200		0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP
RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000 TELEFONE (16)
32584000 Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

Lote	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
		Descrição Detalhada	Observação			Marca / Modelo	
	806.001.255	REFLETOR DE LED DE 10 WATTS	UN	50		0,00	0,00
	806.001.259	REFLETOR DE LED DE 100 WATTS	UN	50		0,00	0,00
	806.001.260	REFLETOR DE LED DE 150 WATTS	UN	50		0,00	0,00
	806.001.256	REFLETOR DE LED DE 20 WATTS	UN	50		0,00	0,00
	806.001.257	REFLETOR DE LED DE 30 WATTS	UN	50		0,00	0,00
	806.001.258	REFLETOR DE LED DE 50 WATTS	UN	50		0,00	0,00
	806.001.265	RELE DE SOBRECARGA TERMICO	UN	30		0,00	0,00
	806.001.262	RELE FALTA FASE	UN	30		0,00	0,00
	806.001.263	RELE FOTOCELULA	UN	30		0,00	0,00
	806.001.006	ROLO DE 100M, CABO FIO 1,5MM FLEXÍVEL	UN.	30		0,00	0,00
	806.001.008	ROLO DE 100M, CABO FIO 10MM FLEXÍVEL	UN.	10		0,00	0,00
	806.001.005	ROLO DE 100M, CABO FIO 2,5MM FLEXÍVEL	UN.	30		0,00	0,00
	806.001.007	ROLO DE 100M, CABO FIO 4MM FLEXÍVEL	UN.	20		0,00	0,00
	806.001.009	ROLO DE 100M, CABO FIO 6MM FLEXÍVEL	UN.	10		0,00	0,00
	806.001.013	ROLO DROPS PARA TELEFONE 100M	UN.	5		0,00	0,00
	806.001.010	ROLO FIO PARALELO 100M X 2 X 1,5MM	UN.	30		0,00	0,00
	806.001.011	ROLO FIO PARALELO 100M X 2 X 2,5MM	UN.	30		0,00	0,00
	806.001.012	ROLO FITT PARA TELEFONE 100M	UN.	5		0,00	0,00
3	00000003	PINTURA E ACABAMENTO		1	0	0,00	0,00
	<i>Itens do Lote</i>	<i>Descrição/Marca/Modelo</i>	<i>Unidade</i>	<i>Qtde</i>		<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
	806.001.130	ESMALTE 1L (LINHA PREMIUM)	LT	100		0,00	0,00
	806.001.129	ESMALTE 3,6 L (LINHA PREMIUM)	GALAO	200		0,00	0,00
	806.001.142	FUNDO PREPARADOR DE PAREDE 18 L A BASE DE AGU	LT	100		0,00	0,00
	806.001.143	FUNDO PREPARADOR DE PAREDE 3,6 L A BASE DE AGU	GALAO	100		0,00	0,00
	806.001.206	FUNDO PREPARADOR PARA METAL 3,6L	GALAO	50		0,00	0,00
	806.001.202	IMPERMEABILIZANTE ACRÍLICO 18L PARA PAREDE, CO	LT	50		0,00	0,00
	806.001.203	IMPERMEABILIZANTE ACRÍLICO 3,6L PARA PAREDE, CC	GALAO	50		0,00	0,00
	806.001.137	LATEX 18 L (LINHA PREMIUM ACRÍLICA)	LT	400		0,00	0,00
	806.001.136	LATEX 3,6 L (LINHA PREMIUM ACRÍLICA)	GALAO	150		0,00	0,00
	806.001.134	MASSA ACRÍLICA 18 L (LINHA PREMIUM)	LT	50		0,00	0,00
	806.001.135	MASSA ACRÍLICA 3,6 L (LINHA PREMIUM)	GALAO	50		0,00	0,00
	806.001.133	MASSA CORRIDA 18 L (LINHA PREMIUM)	LT	50		0,00	0,00
	806.001.132	MASSA CORRIDA 3,6 L (LINHA PREMIUM)	GALAO	50		0,00	0,00
	806.001.204	PINTURA MANTA ASFÁLTICA 18L PROTETORA DE ALVE	LT	80		0,00	0,00
	806.001.205	PINTURA MANTA ASFÁLTICA 3,6 L PROTETORA DE ALVI	GALAO	30		0,00	0,00
	806.001.131	REDUTOR PARA ESMALTE 900ML (LINHA PREMIUM)	FR	100		0,00	0,00
	806.001.200	RESINA COR TELHA A BASE DE ÁGUA 18 L	LT	50		0,00	0,00
	806.001.168	ROLO DE ESPUMA 15 CM COM CABO	UN.	80		0,00	0,00
	806.001.169	ROLO DE ESPUMA 23 CM COM CABO	UN.	80		0,00	0,00
	806.001.172	ROLO DE LÃ 15 CM COM CABO	UN.	50		0,00	0,00
	806.001.174	ROLO DE LÃ 5 CM COM CABO	UN.	50		0,00	0,00
	806.001.173	ROLO DE LÃ 9 CM COM CABO	UN.	50		0,00	0,00
	806.001.170	ROLO DE LÃ ALTA PROFISSIONAL 23 CM	UN.	50		0,00	0,00
	806.001.171	ROLO DE LÃ BAIXA PROFISSIONAL 23 CM	UN.	50		0,00	0,00
	806.001.141	SELADOR ACRÍLICO 18 L (LINHA PREMIUM)	LT	150		0,00	0,00
	806.001.140	SELADOR ACRÍLICO 3,6 L (LINHA PREMIUM)	GALAO	50		0,00	0,00
	806.001.208	SELADOR PARA MADEIRA	GALAO	10		0,00	0,00
	806.001.232	SOLVENTE THINER (5 LITROS)	LT	200		0,00	0,00
	806.001.230	TINTA LATEX EMBORRACHADA PARA PISOS , ASFALTI	LT	100		0,00	0,00
	806.001.210	TINTA PARA PISO 18 L A BASE DE ÁGUA (PREMIUM)	LT	150		0,00	0,00
	806.001.138	TINTA PARA PISO 18L (LINHA PREMIUM)	LT	200		0,00	0,00
	806.001.139	TINTA PARA PISO 3,6 L (LINHA PREMIUM)	GALAO	50		0,00	0,00
	806.001.209	TINTA PARA PISO 3,6 L A BASE DE ÁGUA (PREMIUM)	GALAO	30		0,00	0,00
	070.000.097	TRINCHA 1 P	UN	50		0,00	0,00
	070.000.096	TRINCHA 1/2 P	UN	50		0,00	0,00
	070.000.098	TRINCHA 2 P	UN	50		0,00	0,00
	070.000.099	TRINCHA 3 P	UN	50		0,00	0,00
	070.000.031	TRINCHA 3/4 P	UN	50		0,00	0,00
	806.001.207	VERNIZ PARA MADEIRA 3,6 L	GALAO	30		0,00	0,00
4	00000004	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)		1	0	0,00	0,00
	<i>Itens do Lote</i>	<i>Descrição/Marca/Modelo</i>	<i>Unidade</i>	<i>Qtde</i>		<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
	040.000.448	BONÉ ARABE (DIVERSAS CORES)	UN	60		0,00	0,00
	030.002.010	BOTA BRANCA DE BORRACHA (CANO MEDIO, DIVERSO	PAR	40		0,00	0,00
	030.002.011	BOTA DE COURO BIQUEIRA DE AÇO (DIVERSOS TAMAN	PAR	30		0,00	0,00
	040.000.010	BOTA DE COURO BIQUEIRA DE PVC (DIVERSOS TAMAN	PAR	70		0,00	0,00
	030.002.041	BOTA PRETA DE BORRACHA (CANO MEDIO, DIVERSOS	PAR	40		0,00	0,00
	040.000.445	CAPACETE DE PROTEÇÃO CLASSE "A" E "B" (DIVERSAS	UN	60		0,00	0,00
	040.000.443	COLETE REFLETIVO BLUSAO VERDE (DIVERSOS TAMAI	UN	60		0,00	0,00
	040.000.454	LUVA DE LATEX (DIVERSOS TAMANHOS)	PAR	60		0,00	0,00
	070.000.094	LUVA DE RASPA CURTA (PAR)	UN	100		0,00	0,00
	070.000.093	LUVA DE RASPA LONGA (PAR)	UN	100		0,00	0,00
	040.000.455	LUVA DE VAQUETA MISTA (TAMANHO UNICO)	PAR	60		0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP
RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000 TELEFONE (16)
32584000 Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

Lote	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
		Descrição Detalhada	Observação			Marca / Modelo	
	040.000.456	LUVA DE VAQUETA TOTAL (TAMANHO UNICO)	PAR	40		0,00	0,00
	040.000.449	LUVA EM MALHA TAMANHO UNICO	PAR	60		0,00	0,00
	040.000.451	LUVA EM NYLON (BANHO NITRILICO TOTAL, DIVERSOS	PAR	60		0,00	0,00
	040.000.450	LUVA EM NYLON (DIVERSOS TAMANHOS)	PAR	60		0,00	0,00
	040.000.453	LUVA ISOLANTE DE BORRACHA (TAMANHO UNICO)	PAR	20		0,00	0,00
	070.000.092	LUVA REFORÇADA VERDE (PAR)	UN	250		0,00	0,00
	040.000.452	LUVA TRICOTADA EM ALGODÃO (TAMANHO UNICO)	PAR	60		0,00	0,00
	040.000.444	OCULOS DE PROTEÇÃO RIO DE JANEIRO	UN	40		0,00	0,00
	040.000.447	PERNEIRA 3 TALAS - FECHAMENTO EM VELCRO	UN	60		0,00	0,00
	040.000.446	PROTETOR AURICULAR DE SICILONE COM CORDÃO (15	UN	100		0,00	0,00
5	00000005	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO		1	0	0,00	0,00
	<i>Itens do Lote</i>	<i>Descrição/Marca/Modelo</i>	<i>Unidade</i>	<i>Qtde</i>		<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
	806.001.201	ADITIVO PARA CONCRETO 18 L	LT	50		0,00	0,00
	806.001.146	ARAME GALVANIZADO LISO Nº 14	KG	50		0,00	0,00
	806.001.147	ARAME GALVANIZADO LISO Nº 16	KG	50		0,00	0,00
	806.001.148	ARAME GALVANIZADO LISO Nº 18	KG	50		0,00	0,00
	806.001.089	ARAME RECOZIDO TORCIDO	KG	250		0,00	0,00
	806.001.091	AREIA FINA BRANCA	MP	200		0,00	0,00
	806.001.092	AREIA GROSSA	MP	300		0,00	0,00
	806.001.090	AREIA MÉDIA LAVADA	MP	200		0,00	0,00
	806.001.150	ARGAMASSA SACOS COM 20 KG ACI	SC	150		0,00	0,00
	806.001.149	ARGAMASSA SACOS COM 20KG ACIII	SC	150		0,00	0,00
	806.001.025	BLOCO DE CERÂMICA 6 FUROS	UN.	80.000		0,00	0,00
	806.001.024	BLOCO DE CERÂMICA 8 FUROS	UN.	40.000		0,00	0,00
	806.001.217	BLOCO DE CERÂMICA 9 FUROS	UN	50.000		0,00	0,00
	806.001.093	BLOCO DE CIMENTO PRÉ-MOLDADO 15CM (14X19X39)	UN.	10.000		0,00	0,00
	806.001.094	BLOCO DE CIMENTO PRÉ-MOLDADO 20CM (19X19X39)	UN.	10.000		0,00	0,00
	806.001.095	BLOCO DE CIMENTO PRÉ-MOLDADO TIPO CANALETA D	UN.	3.000		0,00	0,00
	806.001.096	BLOCO DE CIMENTO PRE-MOLDADO TIPO CANALETA D	UN.	3.000		0,00	0,00
	806.001.098	CAL HIDRATADO - SACO COM 20 KG	SC	1.000		0,00	0,00
	806.001.152	CAL PARA PINTURA COM FIXADOR SACOS COM 8 KG	SC	100		0,00	0,00
	806.001.271	CAPA CUMEEIRA COLONIAL	PC	3.000		0,00	0,00
	806.001.099	CIMENTO CP 32 SACO COM 50KG	SC	1.500		0,00	0,00
	806.001.145	FECHADURA EXTERNA DE TAMBOR	UN.	60		0,00	0,00
	806.001.100	FERRO CA 50 DIAMETRO 10MM BARRA COM 12 METROS	BR	150		0,00	0,00
	806.001.103	FERRO CA 50 DIÂMETRO 12,5MM BARRA COM 12 METROS	BR	100		0,00	0,00
	806.001.104	FERRO CA 50 DIAMETRO 16MM 5/8" BARRA COM 12 METROS	BR	100		0,00	0,00
	806.001.107	FERRO CA 50 DIÂMETRO 20MM 3/4" BARRAS COM 12 METROS	BR	50		0,00	0,00
	806.001.108	FERRO CA 50 DIAMETRO 25MM 1" BARRA COM 12 METROS	BR	50		0,00	0,00
	806.001.106	FERRO CA 50 DIÂMETRO 4,8MM BARRA COM 12 METROS	BR	400		0,00	0,00
	806.001.101	FERRO CA 50 DIAMETRO 6,5MM BARRA COM 12 METROS	BR	200		0,00	0,00
	806.001.102	FERRO CA 50 DIÂMETRO 8MM BARRA COM 12 METROS	BR	200		0,00	0,00
	806.001.109	FERRO CA 50 H12 BARRA COM 12 METROS	BR	200		0,00	0,00
	806.001.105	FERRO CA 50 H8 BARRA COM 12 METROS	BR	200		0,00	0,00
	806.001.055	LIXA D'AGUA	UN.	300		0,00	0,00
	806.001.056	LIXA DE FERRO 160	UN.	300		0,00	0,00
	806.001.054	LIXA DE MADEIRA	UN.	300		0,00	0,00
	806.001.057	LIXA DE MASSA	UN.	300		0,00	0,00
	806.001.195	LUBRIFICANTE ANTI-FERRUGEM 350ML	UN.	50		0,00	0,00
	806.001.113	PEDRA BRITA Nº 01	MP	500		0,00	0,00
	806.001.114	PEDRA BRITA Nº 02	MP	500		0,00	0,00
	806.001.112	PEDRA BRITA TIPO PEDRISCO LIMPO E SECO	MP	500		0,00	0,00
	806.001.116	PORTA DE FERRO 0,80 X 2,10 METROS	UN.	20		0,00	0,00
	806.001.158	PREGO 15 X 15	KG	50		0,00	0,00
	806.001.159	PREGO 17 X 21	KG	50		0,00	0,00
	806.001.160	PREGO 18 X 24	KG	50		0,00	0,00
	806.001.162	PREGO 22 X 42	KG	50		0,00	0,00
	806.001.163	PREGO 22 X 48	KG	50		0,00	0,00
	806.001.161	PREGO 26 X 72	KG	50		0,00	0,00
	806.001.275	TELHA ONDULADA 2'44 X 0,50	UN	200		0,00	0,00
	806.001.276	TELHA ONDULADA 3'66 X 1'10	UN	200		0,00	0,00
	070.000.040	TELHA ROMANA	PC	10.000		0,00	0,00
	806.001.115	TIJOLO COMUM TIPO PÔ DE MICO (NÃO PODE SER MACIÇO)	UN.	25.000		0,00	0,00
6	00000006	MANUTENÇÃO DE PISCINAS		1	0	0,00	0,00
	<i>Itens do Lote</i>	<i>Descrição/Marca/Modelo</i>	<i>Unidade</i>	<i>Qtde</i>		<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
	806.003.003	ALGICIDA CHOQUE ELIMINA ALGAS (5 LITROS)	GL	100		0,00	0,00
	806.003.004	ALGICIDA MANUTENÇÃO (5 LITROS)	GL	100		0,00	0,00
	806.003.005	CLORO CONCENTRADO GRANULADO TRADICIONAL 65%	BD	100		0,00	0,00
	806.003.006	CLORO L.E 3 EM 1 (BD 10 KG)	BD	100		0,00	0,00
	806.003.002	FLOCULANTE, CLARIFICANTE E DECANTADOR PARA PISCINAS	GL	100		0,00	0,00
	806.003.001	LIMPA BORDAS PARA PISCINAS - (5 LITROS)	GL	100		0,00	0,00
7	00000007	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO		1	0	0,00	0,00



ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2022

PROCESSO Nº ____/2022

PREGÃO Nº ____/2022

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.826.763/0001-50, doravante denominada PREFEITURA, representada pelo senhor Rodrigo Ravazzi, brasileiro, casado, portador do RG nº 32.577.241 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 269.324.088-30, residente e domiciliado na Avenida Stélio Machado Loureiro, nº 450, Centro, nesta cidade de Fernando Prestes, Estado de São Paulo, de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, sediada na _____, nº _____, na cidade de _____, Estado de _____, adjudicatária do Pregão para Registro de Preços nº ____/2022, representado pelo seu representante legal, senhor(a) _____, portador(a) do RG nº: _____, CPF nº _____, daqui por diante denominada FORNECEDORA, resolvem REGISTRAR os preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 - DO OBJETO E PREÇOS

1 - Constitui objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item(ns) dela constante(s), nos termos do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 2.135, de 12 de março de 2009 e posteriores alterações.

1.1 - O(s) preço(s) registrado(s) têm caráter orientativo (preço máximo), cabendo aos Órgãos Participantes a obrigação de promover pesquisa de mercado antes da utilização desta Ata, pesquisa essa cujo resultado deverá constar do campo próprio da requisição.

1.2 - O(s) preço(s) registrado(s) na presente Ata referem-se ao(s) seguinte(s) item(ns):

ITEM _____

PREÇO UNITÁRIO: R\$ _____ (_____)

MARCA: _____

ESTIMATIVA DE CONSUMO NO PERÍODO DE VALIDADE DA ATA: _____

2 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de ____ (____) meses, devendo iniciar-se no dia xx de xxxxxx de 20xx, e encerrar-se no dia xx de xxxxxx de 20xx.



3 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

3.1 – A FORNECEDORA deverá providenciar a retirada da Ordem de Fornecimento ou a assinatura de termo contratual, conforme o caso, no prazo de __ (___) dias úteis a partir da data do recebimento da notificação do Setor de Compras e Licitações.

3.1.1 – O prazo fixado poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela PREFEITURA

3.1.2 – O compromisso de fornecimento ou execução só estará caracterizado mediante o recebimento de um ou do outro instrumento contratual referidos no item 3.1, desta cláusula.

3.1.3 – Se a FORNECEDORA se negar a receber a Ordem de Fornecimento ou o termo contratual, estes deverão ser enviados pelo correio, considerando-se como efetivamente recebidos na data do registro da correspondência, para todos os efeitos legais.

3.2 – No ato da assinatura do contrato ou da retirada da Ordem de Fornecimento, a FORNECEDORA deverá apresentar cópia autenticada dos seguintes documentos:

3.2.1 – Certidão Negativa de Débito – CND, para com o Sistema de Seguridade Social;

3.2.2 – Certidão de Regularidade de Situação – CRS, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

3.4 – O objeto da presente Ata deverá ser entregue em até xx (xxxxx) dias úteis, nos locais indicados pela Administração, cujo responsável do setor promoverá ampla conferência das especificações e quantidades recebidas. Concluindo pela conformidade e aceitação, aporará recibo no verso do documento fiscal correspondente, caracterizando assim o recebimento definitivo de que trata o artigo 73, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.4.1 – Se, durante o prazo de vigência da presente Ata, os produtos entregues, apresentarem quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, a FORNECEDORA deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela PREFEITURA

3.5 – O Sr. Idemar Donizeti Veloce, fica designado para acompanhar e fiscalizar a devida execução e fornecimento dos produtos constantes da presente ata.

4 – DAS PENALIDADES

4.1 – A empresa convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, que não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sujeitar-se-á à aplicação de multa de 20% (vinte por cento) do valor total da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP
RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000 TELEFONE (16)

32584000 Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

4.2 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87, da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a contratada ficará sujeita às penalidades de multa, garantida a sua defesa prévia, nos casos e situações seguintes:

4.2.1 - Pelo atraso injustificado na execução do contrato:

a) até 10 dias, multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da obrigação contratual, por dia de atraso;

b) superior a 10 dias, multa de 1,0 % (um por cento) sobre o valor da obrigação contratual, por dia de atraso.

4.3 - A inexecução total ou parcial do objeto deste edital poderá ensejar a rescisão do contrato administrativo, com as conseqüências contratuais e as demais previstas em lei ou regulamento, podendo acarretar, ainda, a aplicação das seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) multa de 15% (inexecução parcial) e de 30% (inexecução total), que será calculada sobre o valor total do contrato;

c) suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração pública (União, Estados, Distrito Federal ou Municípios), com descredenciamento no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – Scaf e sistemas semelhantes, por período de até 5 (cinco) anos e;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra anterior.

4.4 - Os prazos para defesa prévia serão de 5 (cinco) dias úteis, nas hipóteses de advertência, multa, rescisão do contrato ou suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração e de 10 (dez) dias úteis na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4.5 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, para efeito de assegurar o direito ao contraditório e de ampla defesa da empresa interessada, sendo que nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os respectivos autos estejam com vista franqueada.

4.6 - Em caso de rescisão do contrato por culpa da empresa contratada, esta perderá em benefício da contratante as garantias prestadas, não tendo direito à indenização de qualquer espécie.

4.7 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Fernando Prestes, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c o artigo 16, do Decreto nº 1.914, de 02 de maio de 2006.



4.8 - Se o impedimento à retirada da Ordem de Fornecimento ou à assinatura do termo contratual, decorrer da não apresentação dos documentos elencados no item 3.2, da cláusula anterior desta Ata, aplicar-se-á a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho correspondente.

4.9 - É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado à vista da nota fiscal apresentada quando da entrega dos materiais, por intermédio de crédito em conta corrente da signatária da ata, junto ao banco previamente indicado na proposta de preço, até o 30º (trigésimo) dia subsequente ao recebimento definitivo dos mesmos, sempre de acordo com a Ordem de Fornecimento, atestado na forma do item 3.4, da cláusula terceira desta Ata.

5.1.1 - Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à liquidação da despesa contenham incorreções.

5.1.2 - A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente normal na sede administrativa da Administração Municipal.

5.1.3 - Caso haja a necessidade de providências complementares por parte da FORNECEDORA, ou ocorram outras situações impeditivas à liquidação da despesa, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

5.2 - O pagamento do objeto desta Ata será efetuado por crédito em conta bancária indicada pela FORNECEDORA, ou através de cheque nominal em seu favor, caso opte por esta forma em sua proposta.

5.3 - O pagamento efetuado em desacordo com o estabelecido no antecedente item 5.1, será compensado por juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pró rata tempore" em relação ao atraso verificado, nos termos do artigo 40, inciso XIV, alínea "d", da Lei federal nº 8.666/93, em sua atual redação.

6 - DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS

6.1 - Será permitida a alteração contratual para estabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos da detentora da ata e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato, retardadores ou impeditivos da execução do mercado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extra contratual, devidamente comprovada.

6.2 - Durante a validade da Ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Independentemente da provocação do Órgão Gerenciador do SRP, no caso de redução dos preços de mercado, ainda que temporária, a FORNECEDORA obriga-se a comunicar à PREFEITURA o novo preço que substituirá o então registrado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP
RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000 TELEFONE (16)
32584000 Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

6.21 - Caso a FORNECEDORA venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à PREFEITURA, ficará sujeita à restituição do que houver recebido indevidamente.

7 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

7.1 - As contratações decorrentes desta Ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade superior da PREFEITURA, à vista da prévia e obrigatória pesquisa de preços realizada pelo Órgão Participante, da qual possa verificar-se a compatibilidade do preço registrado com o do mercado.

7.2 - A formalização das contratações derivadas desta Ata dar-se-á através da emissão da Nota de Empenho pelo Departamento de Contabilidade da PREFEITURA, precedida da Ordem de Fornecimento ou, conforme o caso, do termo contratual.

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata é competente, por força de lei, o Foro da Comarca de Taquaritinga, Estado de São Paulo.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes a presente Ata, em 3 (três) vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Fernando Prestes, xx de xxxxxx de 2022

FORNECEDORA

TESTEMUNHAS

Nome:

RG nº:

CPF nº:

Nome:

RG nº:

CPF nº:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP
RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000 TELEFONE (16)
32584000 Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

ANEXO VII

DESPESA ESTIMADA

Referência: Pregão Presencial nº 43/2022 - Processo nº 80/2022